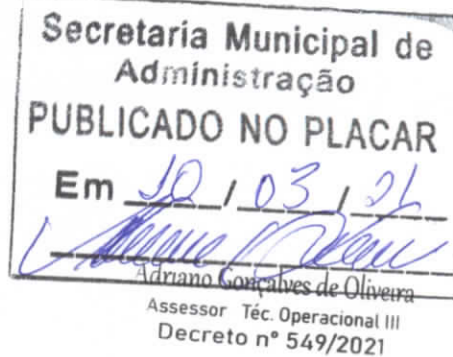




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 530, DE 10 DE MARÇO DE 2.021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote de categoria residencial nº 01, da Quadra 146, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote de categoria residencial nº 01, da Quadra 146, com área de 381,24m², situado na Rua 62, esquina com a Via de Pedestre VP-05-D, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 10 de março de 2021, firmado pelo R.T. PAULO VERGILIO ROCHA RIBEIRO, CREA 4165/D-GO, com anotação e responsabilidade técnica nº TO20210291502, em 10.03.21.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de março de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO